



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA QUINTA SESSÃO ADMINISTRATIVA VIRTUAL, DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS SEIS A ONZE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às dez horas, foi aberta a quinta sessão administrativa virtual, em ambiente eletrônico não presencial do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Marcelo Vieira de Araújo, Vice-Presidente, Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, João Leite de Arruda Alencar, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzané Junior, e também do Excelentíssimo Senhor Juiz Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, Presidente da AMATRA XIX. Constatado o quórum regimental, e diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Corte, aprovada sem ressalvas a Ata da 4ª Sessão Administrativa do dia 22/04/2020. Ato contínuo, obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos, que foram recebidos em mesa, passou-se ao julgamento das matérias administrativa a seguir relacionadas: **1- MOÇÃO DE PESAR DO SENHOR GUILHERME PALMEIRA**, Ex-governador de Alagoas e Ministro aposentado do Tribunal de Contas da União(TCU), proposta pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente deste Regional. CERTIDÃO. Certidão dada e passada nesta cidade de Maceió, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. CERTIFICO E DOU FÉ que, em sua 5ª Sessão Administrativa Virtual, realizada no dia seis de maio de dois mil e vinte a partir das dez horas, com encerramento no dia onze de maio do ano de dois mil e vinte, às nove horas e cinquenta e nove minutos, em ambiente eletrônico não presencial de julgamento, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Marcelo Vieira de Araújo, Vice-Presidente, Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, João Leite de Arruda Alencar, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzané Junior, e também do Excelentíssimo Senhor Juiz Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, Presidente da AMATRA XIX. Constatado o quórum regimental, esta Egrégia Corte acolheu, por unanimidade a proposta da Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente, no sentido de registrar MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor GUILHERME GRACINDO SOARES PALMEIRA, Ministro Aposentado do Tribunal de Contas da União, ocorrido em 4 de maio do corrente ano. Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores prestam as mais sinceras condolências, determinando o encaminhamento da certidão de pêsames à família enlutada. Sendo a proposta endossada pelo representante do Ministério Público do Trabalho. O referido é verdade e dou fé. **2 – PROAD N. 5566/2018**. Interessada: SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional. Assunto: Migração de regime previdenciário. Decisão: apreciando o PROAD N° 5566/2018, que trata da migração de regime previdenciário da Excelentíssima Senhora SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade: a) homologar os cálculos apresentados pela Seção de Magistrados no documento 5; b) nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, pela emissão de declaração contendo o valor do Benefício Especial no momento da opção; c) emitida a declaração e cientificada a Magistrada da decisão, deve ser publicado o ato, com o respectivo registro nos assentamentos funcionais, nos termos do PARECER TRT19/SJA N. 069/2020, da Secretaria Jurídico-Administrativa da Presidência, datado de 27 de abril de 2020. **3 – PROAD N. 5592/2018.** Interessada: ALDA DE BARROS ARAÚJO, Juíza Titular da 9ª Vara do Trabalho de Maceió. Assunto: Migração de regime previdenciário. Decisão: apreciando o PROAD N° 5592/2018, que trata da migração de regime previdenciário da Excelentíssima Senhora ALDA DE BARROS ARAÚJO, Juíza Titular da 9ª Vara do Trabalho de Maceió, preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade: a) homologar os cálculos apresentados pela Seção de Magistrados no documento 4; b) nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, pela emissão de declaração contendo o valor do Benefício Especial no momento da opção; c) emitida a declaração e cientificada a Magistrada da decisão, deve ser publicado o ato, com o respectivo registro nos assentamentos funcionais, nos termos do PARECER TRT19/SJA N. 068/2020, da Secretaria Jurídico-Administrativa da Presidência, datado de 27 de abril de 2020. **4 – PROAD N.5506/2018.** Interessado: JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional. Assunto: Migração de regime previdenciário. Decisão: apreciando o PROAD N° 5506/2018, que trata da migração de regime previdenciário do Excelentíssimo Senhor JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, RESOLVEU, preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade, homologar os cálculos apresentados pela Seção de Magistrados no doc. 7; nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU n. 3, de 20 de junho de 2018, pela emissão de declaração contendo o valor do Benefício Especial no momento da opção; emitida a declaração e cientificado o Magistrado da decisão, deve ser publicado o ato, com o respectivo registro nos assentamentos funcionais, nos termos do PARECER TRT19/SJA N. 072/2020, da Secretaria Jurídico- Administrativa da Presidência, datado de 29 de abril de 2020. **5 – PROAD N° 1853/2020.** Interessado: ANDRÉ ANTONIO GALINDO SOBRAL, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional. Assunto: Para referendar - Adiamento das férias relativas ao 2º/2020, de 6.5 a 4.6.2020 para gozo de 28.5 a 26.6.2020. Decisão: preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade, referendar o despacho que deferiu, em caráter excepcional, o pedido do Excelentíssimo Senhor ANDRÉ ANTONIO GALINDO SOBRAL, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, de adiamento das férias relativas ao 2º/2020, por necessidade de serviço, de 6.5 a 4.6 para gozo de 28.5 a 26.6.2020, com fulcro no art. 11, I, da Resolução N° 253/2019, conforme informações da Seção de Magistrados, datada de 29/4/2020. **6 – PROAD N. 1830/2020.** Interessado: ALONSO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO, Juiz Titular da 10ª Vara do Trabalho de Maceió. Assunto: Para referendar - Adiamento das férias relativas ao exercício de 2020, conforme segue: a) 1º/2020 - de 4.5 a 2.6.2020 para 19.10 a 17.11.2020; e b) 2º/2020- de 3.11 a 2.12 para 18.11 a 17.12.2020. Decisão: RESOLVEU, preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade, referendar o despacho que deferiu, em caráter excepcional, o pedido do Excelentíssimo Senhor ALONSO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO, Juiz Titular da 10ª Vara do Trabalho de Maceió, de adiamento das férias relativas ao exercício de 2020, conforme segue: a) 1º/2020 - de 4.5 a 2.6.2020 para 19.10 a 17.11.2020; e b) 2º/2020- de 3.11 a 2.12 para 18.11 a 17.12.2020, com fulcro no art. 11, I, da Resolução Nº 253/2019, conforme informações da Seção de Magistrados, datada de 29/4/2020. **7 – PROAD N. 1868/2020.** Interessado: EDSON FRANÇOSO, Juiz Titular da 3ª VT de Maceió. Assunto: Adiamento das férias relativas ao 1º/2018, de 15.6 a 14.7.2020 para gozo de 5.8 a 3.9.2020. Decisão: preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade, deferir, em caráter excepcional, com fulcro no art. 11, I, da Resolução Nº 253/2019, o pedido do Excelentíssimo Senhor EDSON FRANÇOSO, Juiz Titular da 3ª VT de Maceió, de adiamento das férias relativas ao 1º/2018, de 15.6 a 14.7.2020 para gozo de 5.8 a 3.9.2020, conforme informação da Seção de Magistrados(docs. nº 2 e 5). **8 – PROAD N. 1831/2020.** Assunto: Referendar o ATO TRT 19ª GP Nº 40/2020. Decisão: preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade, referendar o ATO TRT 19ª GP Nº 40/2020, o qual declarou que o Exmo. Sr. ALONSO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO, Juiz Titular da 10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, foi convocado para participar das sessões virtuais da Primeira Turma deste Regional, nos períodos de 20 a 24.4 e de 27 a 30.4.2020, bem como da sessão virtual do Tribunal Pleno desta Corte Trabalhista, ocorrida no período de 22 a 27.4.2020, para o julgamento de processos aos quais está vinculado, e convocou o referido Magistrado para funcionar nas sessões virtuais da mencionada Primeira Turma, a serem realizadas nos períodos de 4 a 7.5 e de 11 a 14.5.2020, para o julgamento de processos aos quais está vinculado. **9 – PROAD N. 5590/2018.** Interessado: ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Porto Calvo. Assunto: Migração de regime previdenciário. Decisão: apreciando o PROAD Nº 5590/2018, que trata da migração de regime previdenciário do Excelentíssimo Senhor ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Porto Calvo, RESOLVEU, preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade: a) pela homologação dos cálculos apresentados pela Seção de Magistrados no documento 2; b) nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, pela emissão de declaração contendo o valor do Benefício Especial no momento da opção; c) emitida a declaração e cientificado o Magistrado da decisão, deve ser publicado o ato, com o respectivo registro nos assentamentos funcionais, nos termos do PARECER TRT19/SJA N. 075/2020, da Secretaria Jurídico-Administrativa da Presidência, datado de 04 de maio de 2020. **10 – PROAD N. 1796/2020.** Interessado: NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional. Assunto: Para referendar - Adiamento das férias, conforme segue: 2º/2019 - de 4.5 a 2.6.2020 para gozo de 8.9 a 7.10.2020; 1º/2020 – de 30.9 a 29.10.2020 para gozo de 8.10 a 6.11.2020; e 2º/2020 – de 3.11 a 2.12.2020 para gozo de 22.2 a 23.3.2021. Decisão: preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade, referendar o despacho que deferiu, em caráter excepcional, o pedido do Excelentíssimo Senhor NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

de adiamento das férias, conforme segue: 2º/2019 - de 4.5 a 2.6.2020 para gozo de 8.9 a 7.10.2020; 1º/2020 – de 30.9 a 29.10.2020 para gozo de 8.10 a 6.11.2020; e 2º/2020 – de 3.11 a 2.12.2020 para gozo de 22.2 a 23.3.2021, com fulcro no art. 11, I, da Resolução Nº 253/2019, conforme informações da Seção de Magistrados, datada de 4/5/2020. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às dez horas e onze minutos do dia onze de maio de 2020, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, _____ Anne Helena Fischer Inojosa.